



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 1/2017-01 SEMURB/CONVITE.

OBJETO: Contratação especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção em subestações elétricas transformadoras do: Ginásio Poliesportivo, Escola Santa Terezinha, Mercado Municipal e a Unidade Básica de Saúde do Bairro Tropical, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, concernente ao procedimento licitatório na modalidade **Convite nº 1/2017-01 SEMURB**, referente à Contratação especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção em subestações elétricas transformadoras do: Ginásio Poliesportivo, Escola Santa Terezinha, Mercado Municipal e a Unidade Básica de Saúde do Bairro Tropical, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do pregão, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Convite nº. 1/2017-01 SEMURB, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93;

CONCLUSIVO CONVITE Nº 1/2017-01 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

2. Foram atendidas as recomendações da PGM
3. O Instrumento Convocatório e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme Lei nº 8.666/93;
4. O Instrumento Convocatório, designando a sessão para o dia 31 de julho 2017 às 10:00horas, como determinado na Lei nº. 8.666/93;
5. Constan nos autos os recibos de entrega dos editais convites;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
7. Foi anexada a ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A"-HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA COMERCIAL do processo em tela, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - a) Compareceram as empresas:
 - MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 - M S COSTA SERVIÇOS EIRELI ME
 - P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS & CIA LTDA ME
 - CHR EDIFICAÇÕES LTDA-EPP
 - b) Após a análise realizada pela comissão dos documentos de habilitação por parte da comissão e licitantes, cabendo à Pregoeira declarar habilitada as empresas MIRANDA E FARIAS LTDA-EPP , M S COSTA SERVIÇOS EIRELI ME, P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS & CIA LTDA ME, CRH EDIFICAÇÕES LTDA-EPP, NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVLOPE "B", foram lidos os preços pela pregoeira, tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante M S COSTA SERVIÇOS EIRELI ME foi vencedor em todos os itens perfazendo o valor total de R\$ 144.463,20 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Foi perguntado aos licitantes presentes se renunciavam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando o termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes presentes.
8. Consta nos autos, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

CONCLUSIVO CONVITE Nº 1/2017-01 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

9. Consta nos autos DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA pertinente a interposição de recurso;
10. Consta nos autos despacho para o CGM

CONCLUSÃO:

Ressaltamos que após a adjudicação do Convite nº 1/2017-01 SEMURB, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

A Lei n. 8.666/93 Art. 22, §3º, estabelece que convite “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”.

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e para a execução de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esta modalidade se destina a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, que poderão ou não ser cadastrados no órgão que promover o certame, tendo como principal exigência o convite feito pela Administração.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro explica, de maneira clara e sucinta, todo o procedimento da modalidade de Convite nas Licitações:

“No convite, o procedimento é simplificado: a convocação dos licitantes é feita por escrito, com cinco dias úteis de antecedência, mediante carta-convite dirigida a pelo menos três interessados, escolhidos pela unidade administrativa, e mediante afixação, em local apropriado, da cópia do instrumento convocatório, sendo facultada, ainda, a publicação do diário oficial (...). O procedimento pode ser realizado por servidor designado pela autoridade competente, não sendo obrigatória a comissão de licitação (art. 51, § 1º)”

Ressalta-se a necessidade de após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º do Ofício Circular nº. 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMURB que tem competência técnica para tal, o Controle

CONCLUSIVO CONVITE Nº 1/2017-01 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

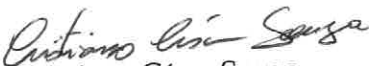
Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação

Parauapebas/PA, 04 de agosto de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

De acordo. À consideração superior.


Cristiano César Souza

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dec. nº 005/2017

CONCLUSIVO CONVITE Nº 1/2017-01 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br